

LEI 444/2012

DE 28 (VINTE E OITO) DE JUNHO DE 2012.

"Referenda o Decreto nº 591/2012, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Abadia de Goiás**, faz saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 591/2012 que aprovou o loteamento **JARDIM GENUINA BATISTA BORGES** conforme Planta, Listagem de Quadras e lotes Memorial descritivo e demais documentos apresentados no Processo 001/2012.

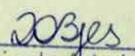
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2012.


Valdeci Salviano Mendonça
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 28/06/12


Secretário de Administração